
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DA UFRGS
DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DO CAMPUS LITORAL NORTE
EDITAL Nº 09, DE 06 DE JULHO DE 2021.
PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES – 2021/1-ERE

O **Departamento Interdisciplinar** da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de seleção de Monitoria Acadêmica para o semestre de 2021/1, durante o período de Ensino Remoto Emergencial (ERE), em acordo com a Instrução Normativa nº 03/2013 – PROGRAD/SEAD, disponível em <http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/instrucoes-normativas-da-monitoria>.

I. DAS INSCRIÇÕES

O aluno deverá se inscrever no período de **08 a 16 de julho de 2021**, via Portal do Aluno(Rota : Aluno→monitoria→Inscrição monitoria). Não serão aceitas inscrições manuais.

Para candidatar-se o aluno deve atender as exigências constantes no Art. 7º, da Instrução Normativa PROGRAD/SEAD nº 03/2013:

- I. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFRGS, entre a segunda e a última etapa (semestre) do curso;
- II. Comprovar aprovação ou liberação na (s) atividade(s) de ensino objeto da Monitoria ou equivalente para fins da Monitoria;
- III. Ter disponibilidade de tempo de 20 (vinte) horas semanais;
- IV. Não estar vinculado a nenhum outro tipo de bolsa ou programa acadêmico da UFRGS com atividade remunerada;
- V. Não estar em débito com a Universidade;
- VI. Ter integralizado um número de créditos obrigatórios igual ou superior à soma dos créditos das disciplinas obrigatórias da primeira etapa do curso em que estiver matriculado;
- VII. Possuir, a partir da segunda matrícula, taxa de integralização (número de créditos obtidos/número de matrículas no curso) igual ou superior a 40% da Taxa de Integralização Média (TIM) do respectivo curso;
- VIII. Não apresentar, no período letivo imediatamente anterior àquele em que houver a candidatura à monitoria reprovação por falta de frequência (FF) em mais de 40% das atividades de ensino em que esteve matriculado.

Observações: Para o aluno ingressante nas Terminalidades do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, deverá ser levado em consideração o percurso já

realizado no BICT. Assim sendo, em acordo com os Projetos Pedagógicos, a primeira etapa das Terminalidades deverá ser considerada como 7ª etapa do curso, não se aplicando, portanto, o disposto no inciso I do Art. 7º.

II. DA MODALIDADE

O Departamento Interdisciplinar do Campus Litoral Norte informa que estão sendo oferecidas vagas de monitoria nas disciplinas abaixo relacionadas, com a modalidade e número de vagas, respectivos.

DISCIPLINA	MODALIDADE	Nº DE VAGAS
DIL 01113 - CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I	Monitoria presencial acadêmica- Remunerada	01
DIL01122 - CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II	Monitoria presencial acadêmica- Remunerada	01
DIL01134 - DEMOGRAFIA	Monitoria presencial acadêmica- Remunerada	01
DIL01186 - DESEMPENHO DAS EDIFICAÇÕES I: ENERGIA	Monitoria presencial acadêmica- Remunerada	01
DIL 01236 - DESEMPENHO DAS EDIFICAÇÕES III: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS	Monitoria presencial acadêmica- Remunerada	01
DIL 01184 - DESENVOLVIMENTO E PROTOTIPAGEM DE SERVIÇOS	Monitoria presencial acadêmica- Remunerada	01

DIL01112 - ESTATÍSTICA I	Monitoria presencial acadêmica- Remunerada	01
DIL01127- EXPRESSÃO GRÁFICA	Monitoria presencial acadêmica- Remunerada	01
DIL01101- MODELOS MATEMÁTICOS ELEMENTARES	Monitoria presencial acadêmica- Remunerada	01
DIL01178 - QUALIDADE EM SERVIÇOS	Monitoria presencial acadêmica- Remunerada	01
DIL01223 - PESQUISA QUANTITATIVA II	Monitoria presencial acadêmica- Remunerada	01
DIL01158 - ADMINISTRAÇÃO	Monitoria a Distância Utilizando Tecnologia EaD - Remunerada	01
DIL01198 - GEOGRAFIA DA AMÉRICA LATINA	Monitoria a Distância Utilizando Tecnologia EaD - Remunerada	01
DIL01066 - GEOGRAFIA AGRÁRIA - A	Monitoria presencial acadêmica- Voluntária	01
DIL 0119 - PRINCÍPIOS DE CARTOGRAFIA E AEROFOTOGEOGRAFIA	Monitoria presencial acadêmica- Voluntária	01

III. DA SELEÇÃO DE MONITORES:

O Departamento Interdisciplinar do *Campus* Litoral Norte comunica que os alunos inscritos para a seleção de vagas de monitoria acadêmica serão avaliados conforme análise curricular, histórico do curso e entrevista.

Os alunos inscritos, via portal do aluno, deverão encaminhar o currículo Lattes e o histórico do curso, para o e-mail monitoria-cln@ufrgs.br até o dia **20 de julho de 2021**, o **histórico do curso deve ser impresso antes do período de encomenda de matrículas**. A realização das entrevistas será entre os dias **27 de julho de 2021**, através de webconferência, na plataforma Mconf, na Comunidade do Departamento Interdisciplinar, cujo endereço eletrônico é <https://mconf.ufrgs.br/spaces/departamento-interdisciplinar>. O candidato, devidamente inscrito, receberá em seu endereço de e-mail o convite para participar da webconferência da entrevista de seleção. É de responsabilidade do candidato estar à disposição na data e horário da entrevista, bem como de acessar a plataforma Mconf através de um computador que tenha disponível webcam e microfone. O candidato que **não** estiver presente na webconferência, no horário determinado para entrevista estará **desclassificado**.

IV. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

Cada candidato terá uma **Nota Final (NF)** com base na seguinte expressão:

$$\text{Nota Final (NF)} = \frac{\text{MC} + \text{NE}}{2}$$

em que:

$$\text{Média dos Critérios (MC)} = \frac{5 \text{ C}_1 + 3 \text{ C}_2 + 2 \text{ C}_3}{10}$$

C₁ (Critério 1) – Conceito obtido na disciplina da monitoria:

O valor será atribuído de acordo com o conceito obtido na disciplina da monitoria, o qual corresponde a: 10 (dez) para conceito A; 8 (oito) para conceito B; e 6 (seis) para conceito C. Para aqueles casos em que não há conceito na disciplina, será atribuído valor 6 (seis).

C₂ (Critério 2) – Conceito em monitoria(s) anterior(es):

Média aritmética dos valores atribuídos aos conceitos obtidos em todas as monitorias do candidato, os quais correspondem a: 10 (dez) para conceito A; 8 (oito) para conceito B; 6 (seis) para conceito C; e 3 (três) para conceito D. Caso o candidato **não** tenha sido monitor será atribuído ao critério o valor 10 (dez).

C₃ (Critério 3) – **Índice 3 do ordenamento de matrícula:**

Média harmônica dos valores atribuídos aos conceitos obtidos em todas as disciplinas do seu curso, os quais correspondem a: 10 (dez) para conceito A; 8 (oito) para conceito B; 6 (seis) para conceito C; 3 (três) para conceito D; 2 (dois) para disciplinas trancadas ou canceladas; e 1 (um) para conceito FF. Este índice está disponível no portal do aluno.

Nota da Entrevista (NE):

Valor atribuído pela Banca Examinadora ao candidato entrevistado, atribuição de 0 (zero) a 10 (dez).

Os candidatos serão selecionados em ordem decrescente tendo em vista a **Nota Final (NF)**, ou seja, o candidato com maior **NF** será o primeiro classificado.

Na hipótese de igualdade da **Nota Final**, será utilizado o ordenamento de matrícula para fins de desempate.

V. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado da seleção será divulgado até o **dia 28 de julho de 2021**, através do site da Universidade <https://www.ufrgs.br/campuslitoralnorte/> .

VI. CARGA HORÁRIA:

O aluno selecionado será vinculado a um professor(a) orientador(a) e deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VII. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

O aluno selecionado e seu orientador assinarão eletronicamente o Termo de Compromisso da Monitoria, através do Portal do Aluno e do Portal do Servidor, respectivamente. O documento deverá estar assinado, impreterivelmente, até o **dia 30 de julho de 2021**, o não cumprimento deste prazo acarretará no cancelamento da bolsa de monitoria e no recolhimento da vaga junto ao Departamento Interdisciplinar.

Os alunos serão cadastrados pelo Departamento Interdisciplinar no sistema de Monitorias e deverão estar disponíveis para o início das atividades a partir do dia **02 de agosto de 2021**.

Para a emissão do Termo de Compromisso é fundamental que as informações bancárias dos alunos selecionados estejam corretas. O selecionado deve estar ciente da situação da sua conta corrente, em especial das situações de contas encerradas, inativas e/ou alterações no número da agência. A conta deverá ser do **Banco do Brasil** e deve ser conta corrente (não poupança) e individual (não conjunta).

Tramandaí, 06 de julho de 2021.

Daniel Tregnago Pagnussat
Chefe do Departamento Interdisciplinar
(o original está assinado)